



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 254, DE 3 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra e mediante concorrência administrativa, dois caminhões "Ford" F-600, chassis e carroçaria - 172-167 HP- modelo 1958.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.023.660,00 ( um milhão e vinte e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

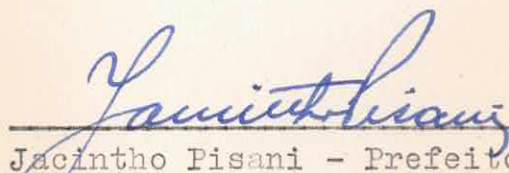
Paragrafo Único- O valor do presente crédito será coberto:

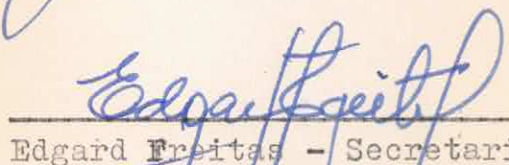
a) com a parcela dos créditos do Município junto ao ANE e ao FRN, Liberados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, no limite de .....R\$ 920.000,00

b) com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.....R\$ 103.660,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de Setembro de 1958

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
Edgard Freitas - Secretario

AUTÓGRAFO Nº 2/4

(Projeto de lei nº 8, de 1958)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra e mediante concorrência administrativa, dois caminhões "Ford" F-600, chassis e carroçaria - 172\*167 HP - modelo 1958.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.1.023.660,00 (um milhão e vinte e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto:

a) com a parcela dos créditos do Município junto ao ARE e ao FRN, liberados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, no limite de ..... R\$. 920.000,00

b) com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício..... R\$. 103.660,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 29 de Agosto de 1958.

Alvino de Jesus, Presidente.

Edson de Jesus, 1º Secretário.

João de Jesus, 2º Secretário.